

ANEXO I

PROJETOS E PLANILHAS



PROJETO BÁSICO

PLANO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

JANEIRO 2025.



1. APRESENTAÇÃO
- 1.1. MUNICÍPIO
- 1.2. CONTRATANTE
- 1.3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO
- 1.4. OBJETO
- 1.5. JUSTIFICATIVA
2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO
- 2.1. SEDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA
- 2.2. DISTRITO DE BARRA
- 2.3. LOCALIDADE DE SÃO NICOLAU
- 2.4. LOCALIDADE DE BOM NOME
- 2.5. LOCALIDADE DE CEDRO
- 2.6. LOCALIDADE DE BARRA VERDE
3. DEFINIÇÕES
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- 5.1. VARRIÇÃO
- 5.2. SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES
- 5.3. SER. DE COLETA E TRANS. DE RES. DE VARRIÇÃO/CAP./ENTULHO
6. RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS
7. DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS
8. INSTALAÇÕES FÍSICAS
9. FISCALIZAÇÃO
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPM: 06007/2011 CREA: 41462
ENGENHEIRO CIVIL

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico de Limpeza Urbana foi elaborado pelo Engenheiro Civil – com Especialização em Engenharia Ambiental, com a Coordenação Geral da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aiuaba – CE.

As especificações técnicas abordadas neste documento têm como finalidade estabelecer diretrizes para a orientação de instituições interessadas em participar do certame licitatório para a contratação dos serviços de Limpeza Urbana do Município de Aiuaba – CE

1.1. MUNICÍPIO

O município de Aiuaba – CE, está localizado na porção Sudoeste do estado do Ceará, situa-se entre as coordenadas geográficas 6° 34' 25" de latitude e 40° 07' 25" de longitude, com extensão territorial de 2.438,56 km², limitando-se com os municípios de Catarina, Arneiroz, Parambu, Campos Sales, Antonina do Norte, Saboeiro e Estado do Piauí. (IPECE, 2017). Com uma população estimada de 17.584 habitantes (IBGE,2021), possuindo uma densidade demográfica 6,66 hab./km² (IBGE, 2010). Do ponto de vista político-administrativo o município está incluído na Região de Planejamento Sertão do Inhamuns, Mesorregião Sertões Cearenses e na Microrregião Sertão de Crateús (IPECE, 2017). Possui código municipal incrito sob o número 2300408, gentílico – Aiuabense e Prefeito Ramilson Araújo Moraes.

1.2. CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA CEARÁ, localizada na Rua Nicéias Arrais, N° 128, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 07.568.231/0001-45. Fone PABX (88) 3524-1253.

1.3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A área de interesse desse Projeto Básico abrange a zona urbana e rural do Município, compreendendo a Sede, o distrito de Barra e as Localidades de Bom Nome, Barra Verde, Cedro e São Nicolau.

1.4. OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico é nortear a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza Pública no município de Aiuaba — CE.



1.5. JUSTIFICATIVA

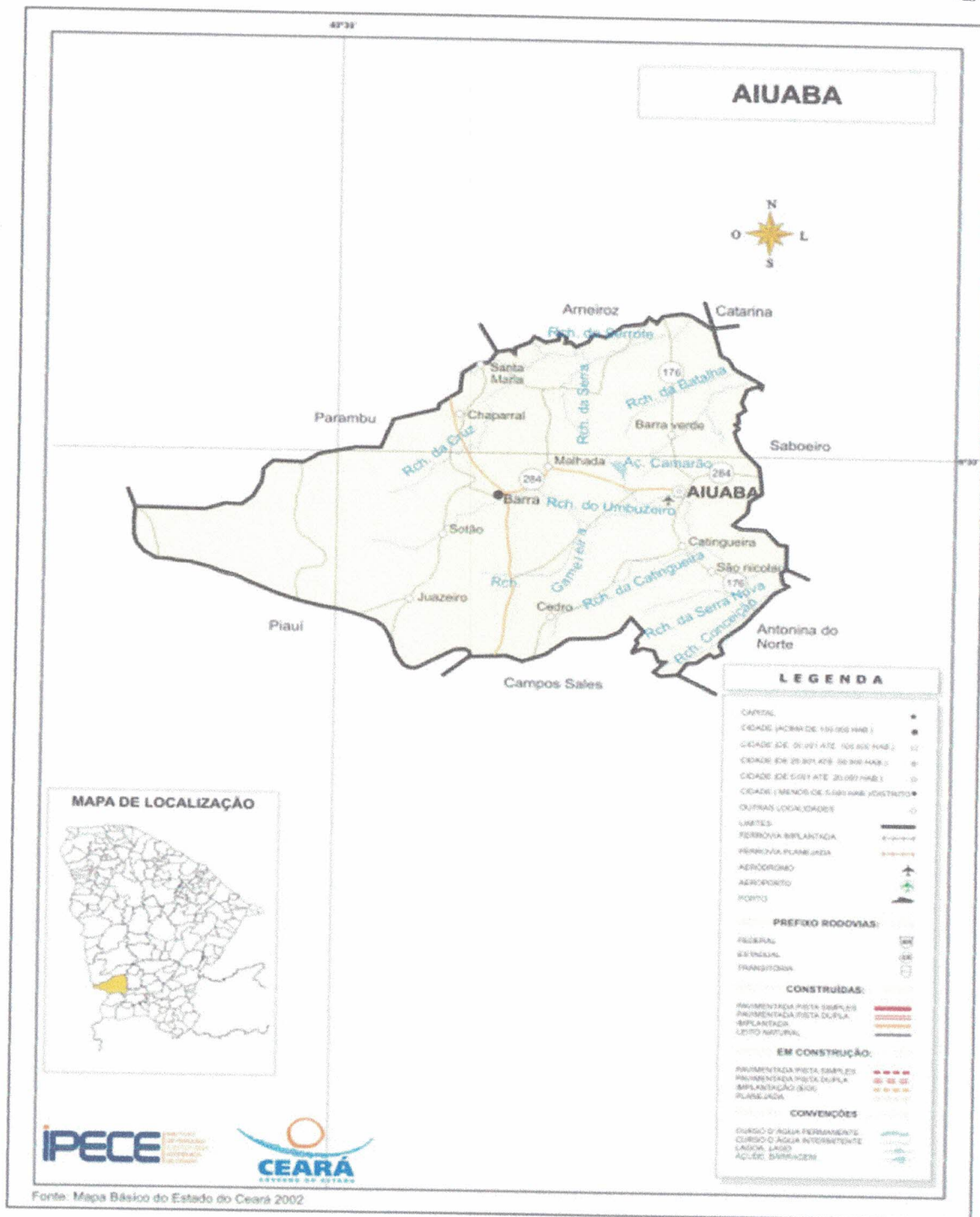
Considerando a necessidade da contratação através deste processo de licitação em razão deste Município não dispor de pessoal para executar o serviço de limpeza Pública, tendo em vista que o Ex. gestor do município não aditivou o contrato de Execução de Limpeza Pública no município de Aiuaba para o ano de 2025, contrato Nº 2023.07.26.001 - SEINFRA com a Empresa Mega Meta Construções e Locações LTDA inscrita no CNPJ: 18.873.154/0001-53 finalizando dia 31/12/2024, Mesmo a comissão de transição tendo feito o pedido de prorrogação do contrato pelo o Ofício de Solicitação Nº 022/2024, do dia 13 de Dezembro de 2024 e levando se em consideração que a interrupção do serviço de limpeza pública pode causar um riscos à saúde pública ou à segurança da população de Aiuaba.

Constitui uma das preocupações das autoridades deste município, não apenas por razões sanitárias, higiênicas e de saúde pública, mas também como pelo reflexo estético na beleza de um município, ocasionado por uma cidade limpa. A Administração Municipal não possui capacidade operacional para a execução de todo o serviço de varrição manual e limpeza urbana em vias públicas sendo, necessária à sua terceirização. A realização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, provém do fato de que as características desses serviços se enquadram nos requisitos fundamentais do interesse público, facilitando a vida de nossos munícipes.

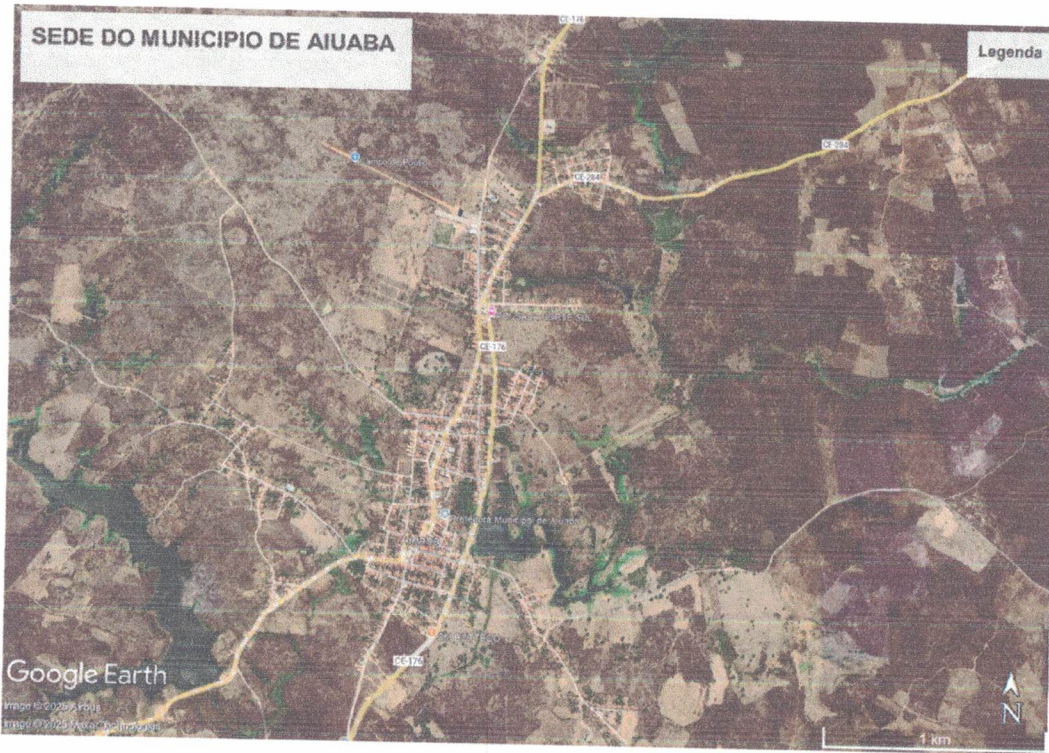
É a justificativa.

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 03084297/CEARÁ/1962
ENGENHEIRO CIVIL

2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



2.1. SEDE DO MUNICIPIO DE AIUABA



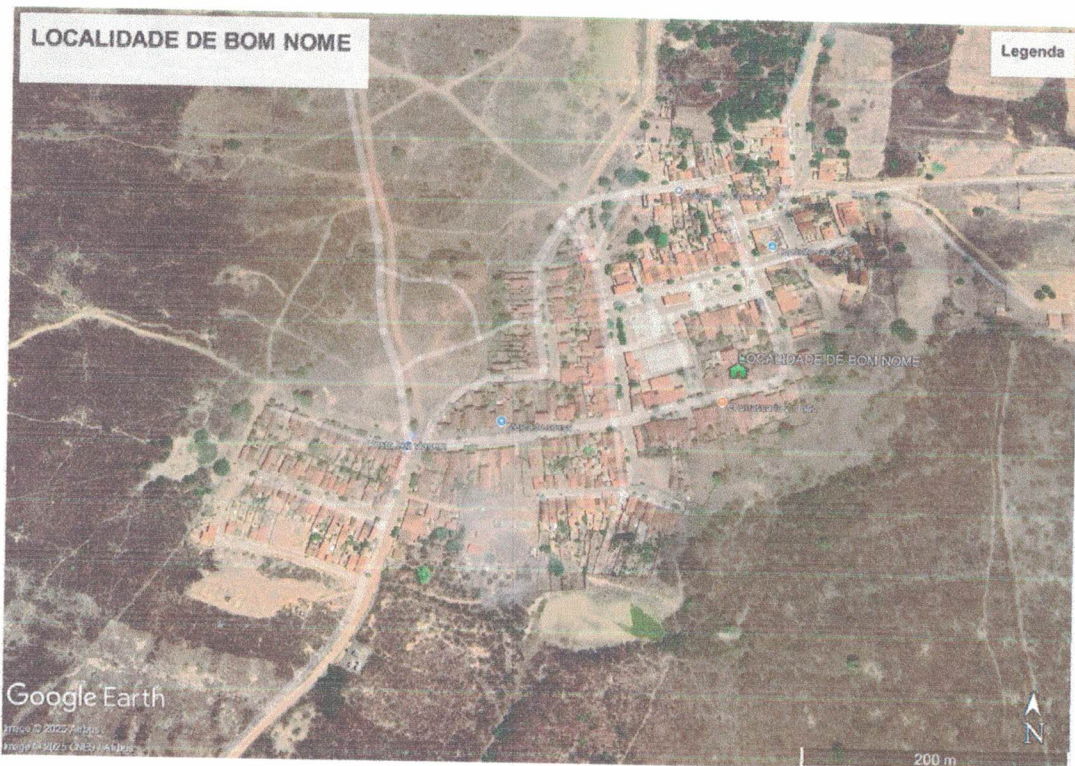
2.2. DISTRITO DE BARRA



2.3. LOCALIDADE DE SÃO NICOLAU



2.4. LOCALIDADE DE BOM NOME



2.5. LOCALIDADE DE CEDRO



2.6. LOCALIDADE DE BARRA VERDE



3. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Projeto Básico, foram adotadas as seguintes definições:

Acondicionamento — Consiste no ato de preparar os resíduos para a coleta de forma sanitariamente adequada com a ainda compatível com o tipo e a quantidade de resíduos.

Coletar os Resíduos – Consiste no ato de recolher os resíduos acondicionados, para encaminhá-los, mediante transporte adequado, a um eventual tratamento e disposição final.

Chorume - Líquido proveniente da decomposição da matéria orgânica. No caso dos serviços de coleta de resíduos, chorume é o líquido resultante do processo de compactação dos resíduos domiciliares nos equipamentos de coleta;

Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Itinerário de Coleta - trajeto que o veículo coletor deve percorrer dentro de um mesmo setor, num mesmo período, transportando o máximo de lixo num mínimo de percurso improdutivo, com o menor desgaste possível para a guarnição e o veículo.

Resíduos Domiciliares - aqueles originados na vida diária das residências, constituído por restos de alimentos, produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas e uma grande diversidade de outros itens;

Resíduos Comerciais - são aqueles originados nos diversos estabelecimentos comerciais e de serviços, tais como supermercados, estabelecimentos bancários, lojas, bares, restaurantes etc.

Resíduos de Limpeza Pública - são aqueles originados dos serviços de limpeza pública urbana, incluindo-se todos os resíduos de varrição das vias públicas, limpeza de praias, limpeza de galerias, córregos e terrenos; restos de podas de árvores; corpos de animais; limpeza de áreas de feiras livres, constituído por restos vegetais diversos, embalagens etc.

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) — "resíduos nos estados sólido e semissólido, que de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição".

Resíduos da construção civil - são os provenientes de construções, reformas,



reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, foros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Resíduos de Poda e Corte de Árvore — resíduos oriundos dos serviços de poda de árvores, tais como: folhagens, galhadas e troncos, depositados nas vias e logradouros do município ou produzidos pelas equipes de cortes de árvores e paisagismo.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS

A fiscalização da Secretaria de **INFRAESTRUTURA**, poderá determinar alterações no Plano de Trabalho apresentado pela **CONTRATADA**, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade de prestação de serviços ao Município.

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** devem estar em conformidade e aplicar todas as especificações e demais elementos técnicos constantes nesse certame licitatório.

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 é de fundamental importância que o município realize a nomeação de um **FISCAL** por *ato próprio*, sendo este profissional com formação e capacidade técnica compatível com os serviços descritos nesse certame licitatório, para realização de possíveis ajustes nas atividades durante a vigência do contrato.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contemplados pelo presente certame Licitatório serão assim descritos:

5.1. VARRIÇÃO

Compreendem os serviços de varrição das vias públicas pavimentadas, logradouros públicos constituídos por passeios, meios fios, e canteiros pavimentados a operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar resíduos passíveis de serem acondicionados em sacos plásticos utilizados neste serviço sendo adotado o método manual. Sendo observado neste Projeto Básico, as seguintes atividades:

- A varrição deverá contemplar passeios, meios fios, sarjetas, logradouros públicos,

calçadas e canteiros pavimentados das vias públicas. Adotando-se para os serviços o método manual.

- Os serviços de varrição deverão ser executados nos dois lados das vias e calçadas, inclusive nos logradouros públicos e canteiros centrais. Os garis deverão deixar os pontos coletados devidamente varridos.
- Durante o transporte a carga deverá estar devidamente amarrada para impedir o derramamento dos resíduos nas vias públicas.
- Após completar a carga os veículos deverão se dirigir até o local de disposição final dos resíduos, distante a 02 quilômetros do centro da cidade de Aiuaba — CE.

Para a execução dos serviços deverá ser formada uma equipe composta por sete (7) garis varredores e um fiscal, conforme indicado na Planilha de Orçamento Proposta, apresentada no anexo 1 deste Projeto Básico.

Os resíduos provenientes dos serviços de varrição deverão ser acondicionados em sacos plásticos, conforme especificações da ABNT - NBR 9090, NBR 9091, NBR 9195, e dispostos em pontos estratégicos, nas vias públicas, para o recolhimento.

Frequência:

A frequência de varrição deveser obedecer ao seguinte:

- ✓ *Diária: Os serviços serão executados diariamente, de segunda-feira a sábado;*

A programação da coleta dos resíduos de varrição será repassada pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA, á CONTRATADA, informando os locais e resíduos a serem removidos, ficando a CONTRATADA responsável pela distribuição das equipes, realização e acompanhamento dos serviços conforme programação.

5.2. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES

Considera-se como coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos, os serviços de recolhimento e transporte de resíduos domiciliares os resíduos gerados nas residências, e demais atividades relacionadas com os serviços de limpeza pública, cuja características dependem das atividades ali desenvolvidas.

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPM: 0000842691 CREACE 41462
ENGENHEIRO CIVIL



De acordo com Bretas (2000) "os resíduos sólidos quando não coletados e transportados aos sistemas de disposição final podem trazer graves consequências à saúde pública, tornando-se atraentes de vetores (ratos, insetos, aves e diversos animais), que por sua vez, podem transmitir sérias doenças aos seres humanos.

O serviço de coleta automatizada e manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais compreende a execução das atividades de coleta manual e mecanizada e o transporte e descarga dos mesmos até o local de disposição final dos resíduos sólidos domésticos e comerciais do município de Aiuaba.

Os serviços de coleta manual serão realizados pelos garis coletores manualmente e depositados no interior do compartimento de carga dos veículos compactadores.

Para os serviços de coleta mecanizada (caso venha ocorrer) ocorrerão da seguinte forma: os resíduos, previamente depositados em contêineres, são basculhados para o interior do compartimento de carga do veículo compactador através de dispositivo hidráulico.

A prestação deste serviço se dará em toda a região do município de Aiuaba, sendo observado neste Projeto Básico, abrangendo as atividades seguintes:

A coleta dos resíduos sólidos deverá ser executada em qualquer condição climática, feriados e dias Santos. Ficando condicionada ainda a coleta nas feiras-livres e mercados públicos, após o término e realização delas.

Será disponibilizado aos dias de feiras uma (1) equipe de coleta, apenas em um turno, para a realização da coleta nos principais corredores e nas feiras-livres.

O centro da cidade será realizado a coleta todos os dias. Serão abrangidas pelo serviço quaisquer vias que venham a ser criadas no decorrer do período do contrato.

Os serviços de coleta deverão ser executados conforme cronograma, devendo este constar os itinerários planejados por rotas, de forma a proporcionar uma assiduidade nos horários de atendimentos e garantir confiabilidade na completa abrangência do mesmo.

Poderão ser efetuadas modificações no período da vigência do contrato, alterações nos setores e/ou rotas de coleta, tanto por determinação da Secretaria de INFRAESTRUTURA quanto por solicitação da CONTRATADA, com aprovação da fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

Os veículos coletores deverão trafegar em velocidade reduzida entre os setores de coleta, sempre que necessário realizar parada, de modo a evitar correias e transtornos ao

bom funcionamento da coleta, evitando assim desgaste da equipe e de terceiros.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser realizada em todas as vias públicas do município dentro da área de abrangência disposta nesse Projeto. Se por qualquer motivo a coleta for interrompida, as equipes deverão recomeçar do exato local de onde foi interrompida.

A CONTRATADA deverá permitir que fiscais da Secretaria de INFRAESTRUTURA acompanhem a operação de coleta e transporte dentro da cabine do veículo compactador a qual dia e horário da coleta.

Poderá a Secretaria de INFRAESTRUTURA solicitar a CONTRATADA toda vez que julgar necessário a higienização dos tambores fora da programação, seja por constância de odores ou não ter sido lavado adequadamente.

Poderá a CONTRATADA sugerir alterações nas disposições dos tambores de coleta apresentando nova proposta de alteração e justificativa para tal proposta, cabendo a Secretaria de INFRAESTRUTURA analisar a proposta e determinar a autorização ou não da mudança.

É de responsabilidade da CONTRATADA elaborar um Plano de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos considerada a divisão do município em setores, de forma a atender a sede e os distritos. Caso ocorra no período da vigência do contrato, alterações dessas rotinas, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE com antecedência as alterações e justificadamente os motivos de eventuais mudanças cabendo a CONTRATANTE aceitar ou não o motivo das alterações.

Frequência:

A Programação de coleta deverá obedecer a seguinte frequência:

- **Diária:** os serviços serão executados diariamente, de segunda feira a sábado;
- **Alternada par:** os serviços serão executados nas segundas, quartas e sextas-feiras
- **Alternada ímpar:** os serviços serão executados nas terças, quintas-feiras e aos sábados.

Ficando assim estabelecido:

- ✓ Sede - Coleta diária; OBS: Centro da cidade será realizado a coleta todos os dias.

- ✓ O Distrito de Barra — Coleta Alternada;
- ✓ A Localidade de São Nicolau – Coleta Uma vez na semana;
- ✓ A Localidade de Bom Nome - Coleta Uma vez na semana;
- ✓ A Localidade de Cedro - Coleta Uma vez na semana;
- ✓ A Localidade de Barra Verde - Coleta Uma vez na semana.

Horários:

O horário de coleta ficará determinado em dois turnos distintos, sendo eles:

- Turno diurno: iniciando às 7:00h e terminando até as 11:00h
- Turno diurno: iniciando às 13:00h e terminando até as 17:00h

EPI's e Uniformes:

Todos os funcionários deverão se apresentar devidamente fardados e munidos de todos os equipamentos de EPI's conforme estabelecido no anexo I da Norma Regulamentadora 6 (NR 6) e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Atendendo a NBR 15.292 — Vestuários de Segurança de Alta visibilidade, os uniformes deverão ser de cor laranja ou amarelo.

5.3. COLETA MANUAL, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ENTULHO.

Compreende a remoção e coleta dos resíduos resultantes dos serviços de varrição, capina e raspagem de sarjetas e o seu transporte até o local de destino, determinado pela CONTRATANTE.

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar caminhões de carroceria ou basculante de 8m³, estarem em perfeito estado de conservação e usar lonas para proteção dos resíduos, a fim de evitar derramamento de resíduos nas vias públicas.

Para a execução dos serviços deverá ser formada uma equipe composta por quatro (4) garis e um (01) motorista, conforme indicado na Planilha de Orçamento Proposta, apresentada no anexo 1 deste Projeto Básico.



A frequência e horários dos respectivos serviços de Varrição, Capina, e Entulho poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados os turnos e/ou frequências, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA, ficando assegurado o equilíbrio entre o número de veículos nas modalidades de frequência alternadas.

Horários:

O horário de coleta ficará determinado em dois turnos distintos, sendo eles:

- Turno diurno: iniciando às 7:00h e terminando até as 11:00h
- Turno diurno: iniciando às 13:00h e terminando até as 17:00h

EPI's e Uniformes:

Todos os funcionários deverão se apresentar devidamente fardados e munidos de todos os equipamentos de EPI's conforme estabelecido no anexo I da Norma Regulamentadora 6 (NR 6) e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Atendendo a NBR 15.292 — Vestuários de Segurança de Alta visibilidade, os uniformes deverão ser de cor laranja ou amarelo.

6. RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS

Para a execução dos serviços, constante no objeto do presente Projeto Básico a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e veículos constantes na Tabela 1, onde os mesmos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação e funcionamento:

Tabela 1: Equipamentos e Veículos necessários para execução dos serviços de coleta e transporte dos Resíduos do Município de Aiuaba — CE.

| EQUIPAMENTOS E VEICULOS | | | | |
|--|--|-------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| Serviços | Veículos e Equipamentos | Quantidade Operacional | Reserva Técnica | Ano de Fabricação Mínimo |
| Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Urbano | CAMINHÕES SEMI-PESADO COM EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE RESIDUOS | 1 | | 2014 ou Superior |
| | CAMINHÃO SEMIPESADO | 1 | | |
| Serviço de Coleta de Poda/varrição/capina e Coleta de Entulho | CAMINHÃO OU CAÇAMBA | 1 | | 2014 ou Superior |
| Total | | 3 | | |

Todos os veículos e equipamentos acima relacionadas deverão estar disponíveis para a utilização no ato da assinatura do Contrato a ser firmado com licitante vencedora.

Além dos veículos detalhados na Tabela 1 a CONTRATADA deverá dispor de ferramentas e utensílios utilizados na coleta domiciliar e varrição das vias públicas e logradouros, tais como: Pás, enxadas, vassouras, carrinhos de mão, baldes, sacos plásticos de reserva que atendam as especificações da NBR 9190, solução desinfetante e outros utensílios necessários ao bom funcionamento da coleta.

Compete a Secretaria de INFRAESTRUTURA como condições para assinatura do contrato, realizar vistoria a fim de chegar às especificações necessárias como determinadas no Edital de Licitação, bem como as condições de manutenção e funcionamento dos veículos e equipamentos a serem utilizados na execução do contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar como condição para assinatura do contrato os veículos citados na Tabela I.



Qualquer troca de veículo ou equipamento, durante a vigência do contrato, deverá ser previamente comunicada e aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA. Ficando condicionada que qualquer substituição só será permitida por veículos e/ou equipamentos com ano de fabricação igual ou superior, com a devida aprovação da Secretaria de INFRAESTRUTURA. Todos os veículos deverão atender ao Código de Trânsito Brasileiro — CBT, Lei 9.503/97 e suas Resoluções, especialmente nos itens relativos a equipamentos de segurança e sinalização, além de respeitar as legislações de emissões sonoras e de gases atmosféricos.

Todos os veículos deverão portar no mínimo dois cones de sinalização viária, de acordo com a NBR 15.071 — Cones para Sinalização Viária.

Os veículos deverão ser providos de caixas com materiais de primeiros socorros e de garrafa térmica para armazenamento de água potável e fresca, para uso os trabalhadores da equipe de coleta, essa exigência visa atender a Norma Regulamentadora nº 24 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho.

Os veículos de coleta deverão, obrigatoriamente, estar com o logotipo da Prefeitura Municipal de Aiuaba — CE.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da CONTRATADA, identificação do serviço prestado e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA.

Os veículos descritos na Tabela 1 deverão estar de acordo com a padronização definida para CONTRATANTE no prazo máximo de trinta (30) dias, a partir do início do contrato. A verificação das condições de funcionamento dos veículos e equipamentos deverá ser mantida periodicamente através da inspeção da CONTRATANTE.

Os veículos compactadores deverão ser dotados de caixa coletora de chorume, ficando condicionado aos mesmos transitarem com a caixa coletora devidamente fechada durante as atividades de coleta e transporte, evitando assim os vazamentos nas vias públicas e a mesma deverá ser totalmente drenada ambientalmente correta sempre que houver descarrego.

Os veículos de caçamba ou caminhão deverão transitar com a carga devidamente amarrada e coberta por lona plástica para impedir o derramamento dos resíduos nas vias públicas.

Durante todo o período da vigência do contrato a CONTRATADA deverá promover e

manter todos os veículos e equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, bem como manter boas condições de pintura, padronização e acessórios de segurança. Deverá ainda manter um veículo de cada modelo de reserva a disposição quando houver ocorrências de eventuais problemas com os equipamentos e veículos em operação.

A CONTRATADA deverá aplicar em todos os veículos e equipamentos planos de manutenção preventiva e corretiva, plano de lavagem, bem como dispor de estrutura de socorro mecânico para atendimento a eventuais falhas não programadas durante a realização dos trabalhos.

Todos os veículos e equipamentos indicados de nesse Projeto Básico serão de uso EXCLUSIVO na execução dos serviços objetos desse certame licitatório. não sendo admitidos os mesmos para outras finalidades, salvo com autorização da CONTRATANTE.

Fica terminantemente proibido o transporte de pessoal em veículos abertos, devendo a CONTRATADA providenciar e arcar com transporte compatível com a legislação de trânsito vigente.

A CONTRATADA deverá dispor além dos veículos detalhados na Tabela 1, veículo leve, para a realização das atividades de fiscalização e supervisão dos serviços de socorro mecânico e administrativo.

7. DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS

A CONTRATADA deverá transportar os resíduos sólidos urbanos coletados até os locais de destinação final determinados pela CONTRATANTE.

Fica a CONTRATANTE responsável pelo gerenciamento, operação e manutenção do local de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município, realizando a cobertura diária, escavação, espalhamento e compactação dos resíduos sólidos urbanos recebidos.

8. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A CONTRATADA deverá dispor de instalações físicas no município de Aiuaba-CE, no período de vigência do contrato, a fim de garantir a regularidade na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá dispor de garagem para a manutenção dos veículos e pátio para estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos em vias públicas, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos. Deverá ainda dispor de estrutura administrativa para controle e planejamento dos serviços.

A CONTRATADA após a assinatura do contrato terá o prazo de (1) mês para que sejam



providenciados todos os alvarás e licenças necessárias à regularização de suas instalações.

9. FISCALIZAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a Lei 14.133/21, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho da função e acompanhamento dos serviços desenvolvidos pela CONTRATADA, a fim de verificar o atendimento as exigências contratuais.

A fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA terá poderes para, nos locais de execução dos serviços, proceder qualquer determinação que julgue necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar paralização dos mesmos quando estes não estiverem em conformidade com as cláusulas contratuais.

Reserva-se o direito a fiscalização da Secretária de INFRAESTRUTURA de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que não estiver executando os serviços de acordo com as exigências contratuais determinadas nesse Projeto Básico.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração que os itinerários das coletas devem ser traçados buscando-se, através de tentativas em campo, a melhor solução que atenda simultaneamente condicionantes tais como o sentido do tráfego das ruas, as declividades acentuadas e a possibilidade de acesso e manobras dos veículos, deverá a CONTRATADA com o auxílio da CONTRATANTE elaborar os itinerários de coleta para todos os serviços de coleta, onde os mesmos devem ser projetados de maneira a minimizar os percursos improdutivo, isto é, ao longo dos quais não há coleta.

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 06004269 - CREA/CE-41462
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUBÁ-CE.
DATA BASE: FEVEREIRO/2025
PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP. Nº 202501270001

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA | | | | | |
|--|--|----------|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | SERVIÇO DE VARRIÇÃO | KM/MÊS | 307,99 | R\$ 106,57 | R\$ 32.822,70 |
| 2 | SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES/COMERCIAIS | TON./MÊS | 384,22 | R\$ 111,97 | R\$ 43.020,66 |
| 3 | SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO/CAPINA/PODA E ENTULHO | TON./MÊS | 570,31 | R\$ 48,21 | R\$ 27.492,74 |
| VALOR TOTAL SIMPLES MÊS | | | | | R\$ 103.336,10 |
| VALOR DO BDI MÊS | | | | 20,85% | R\$ 21.545,58 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 124.881,68 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 124.881,68 |
| VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS | | | | | |

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 0690842691 CREA: 11863
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CEARÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR TOTAL(R\$) | MÊS 01 | MÊS 02 |
|-------------------------------|--|------------------|---------------|---------------|
| 1 | SERVIÇO DE VARRIÇÃO | R\$ 32.822,70 | R\$ 16.411,35 | R\$ 16.411,35 |
| 2 | SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES/COMERCIAIS | R\$ 43.020,66 | R\$ 21.510,33 | R\$ 21.510,33 |
| 3 | SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO/CAPINA/PODA E ENTULHO | R\$ 27.492,74 | R\$ 13.746,37 | R\$ 13.746,37 |
| VALOR TOTAL SIMPLES MÊS | | R\$ 103.336,10 | R\$ 51.668,05 | R\$ 51.668,05 |
| VALOR DO BDI MÊS 20,85% | | R\$ 21.545,58 | R\$ 10.772,79 | R\$ 10.772,79 |
| VALOR TOTAL MÊS | | R\$ 124.881,68 | R\$ 62.440,84 | R\$ 62.440,84 |
| VALOR ANUAL / VALOR ACUMULADO | | R\$ 124.881,68 | R\$ 62.440,84 | R\$ 62.440,84 |

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 06084010-1/CEARÁ-11462
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

| SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS DE AIUABA | | | | |
|---------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|----------------------|
| ITEM | MÃO DE OBRA | Nº DE FUNCIONÁRIOS | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | GARIS | 6,00 | R\$ 3.279,45 | R\$ 19.676,67 |
| 2 | FISCAL | 1,00 | R\$ 3.756,95 | R\$ 3.756,95 |
| 3 | ENCARCOS SOCIAIS | | | |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 23.433,62 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 23.433,62 |

| EPI'S | | | | |
|--------------------|------------------|--|---------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | BONE | 7,00 | R\$ 28,28 | R\$ 197,96 |
| 2 | CAMISA | 7,00 | R\$ 77,78 | R\$ 544,46 |
| 3 | CALÇA | 7,00 | R\$ 61,23 | R\$ 428,61 |
| 4 | COLETE REFLETIVO | 7,00 | R\$ 19,66 | R\$ 137,62 |
| 5 | LUVAS | 6,00 | R\$ 8,41 | R\$ 50,46 |
| 6 | CALÇADO | 7,00 | R\$ 48,23 | R\$ 337,61 |
| 7 | CAPA DE CHUVA | 7,00 | R\$ 22,71 | R\$ 158,97 |
| 8 | PROTETOR SOLAR | QUANTIDADE SUFICIENTE PARA APLICAÇÃO NAS PARTES EXPOSTAS AO SOL | | |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 1.855,69 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 1.855,69 |

| MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS | | | | |
|--------------------------------|-----------------|------|---------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | PÁ QUADRADA | 6,00 | R\$ 38,02 | R\$ 228,12 |
| 2 | VASSOURÃO | 6,00 | R\$ 29,39 | R\$ 176,34 |
| 4 | CARRINHO DE MÃO | 3,00 | R\$ 188,13 | R\$ 564,39 |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 968,85 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 968,85 |

| RESUMO | | | | |
|--------|--|------------|-----------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. MENSAL | QT. ANUAL | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | QUANTIDADE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUA (KM) | 246,39 | 2.956,68 | R\$ 26.258,16 |
| 2 | VALOR UNITÁRIO | | | R\$ 106,57 |

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

| SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES/COMERCIAIS | | | | |
|---|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM | MÃO DE OBRA | Nº DE FUNCIONÁRIOS | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | GARIS | 6,00 | R\$ 3.279,45 | R\$ 19.676,67 |
| 2 | MOTORISTA | 2,00 | R\$ 2.810,95 | R\$ 5.621,91 |
| 3 | ENCARCOS SOCIAIS | | | |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 25.298,58 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 25.298,58 |

| EPI'S | | | | |
|-------------|------------------|---|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | BONE | 8,00 | R\$ 28,28 | R\$ 226,24 |
| 2 | CAMISA | 8,00 | R\$ 77,78 | R\$ 622,24 |
| 3 | CALÇA | 8,00 | R\$ 61,23 | R\$ 489,84 |
| 4 | COLETE REFLETIVO | 8,00 | R\$ 19,66 | R\$ 157,28 |
| 5 | LUVAS | 6,00 | R\$ 8,41 | R\$ 50,46 |
| 6 | CALÇADO | 6,00 | R\$ 48,23 | R\$ 289,38 |
| 7 | CAPA DE CHUVA | 6,00 | R\$ 22,71 | R\$ 136,26 |
| 8 | PROTETOR SOLAR | QUANTIDADE SUFICIENTE PARA APLICAÇÃO NAS PARTES EXPOSTAS AO SOL | | |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 1.971,70 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 1.971,70 |

| MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS | | | | |
|--------------------------------|------------------|------|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | PÁ QUADRADA | 3,00 | R\$ 38,02 | R\$ 114,06 |
| 2 | VASSOURÃO | 3,00 | R\$ 29,39 | R\$ 88,17 |
| 3 | CONE SINALIZADOR | 9,00 | R\$ 14,73 | R\$ 132,57 |
| | | | TOTAL MENSAL | R\$ 334,80 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 334,80 |

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 060843201 CREACE 41462
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

| VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | |
|-------------------------|--|------|-------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | MANUTENÇÃO/TRIBUTOS/DEPRECIÇÃO CAMINHÃO SEMIPESADO | 1,00 | R\$ 10.858,45 | R\$ 10.858,45 |
| TOTAL MENSAL | | | | R\$ 10.858,45 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 10.858,45 |

| RESUMO | | | | |
|--------|--|------------|-----------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. MENSAL | QT. ANUAL | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | QUANTIDADE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUA (KM) | 343,52 | 4.122,24 | R\$ 38.463,53 |
| 2 | VALOR UNITÁRIO | | | R\$ 111,97 |

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 0664842691 CREACE 41462
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUBÁ-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA/PODA E ENTULHO

| ITEM | MÃO DE OBRA | Nº DE FUNCIONÁRIOS | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | GARIS | 4,00 | R\$ 3.279,45 | R\$ 13.117,78 |
| 2 | MOTORISTA | 1,00 | R\$ 2.810,95 | R\$ 2.810,95 |
| 3 | ENCARCOS SOCIAIS | | | |
| TOTAL MENSAL | | | | R\$ 15.928,73 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 15.928,73 |

EPI'S

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|------------------|--|-------------------|-------------------|
| 1 | BONE | 5,00 | R\$ 28,28 | R\$ 141,40 |
| 2 | CAMISA | 5,00 | R\$ 77,78 | R\$ 388,90 |
| 3 | CALÇA | 5,00 | R\$ 61,23 | R\$ 306,15 |
| 4 | COLETE REFLETIVO | 5,00 | R\$ 19,66 | R\$ 98,30 |
| 5 | LUVAS | 4,00 | R\$ 8,41 | R\$ 33,64 |
| 6 | CALÇADO | 5,00 | R\$ 48,23 | R\$ 241,15 |
| 7 | CAPA DE CHUVA | 4,00 | R\$ 22,71 | R\$ 90,84 |
| 8 | PROTETOR SOLAR | QUANTIDADE SUFICIENTE PARA APLICAÇÃO NAS PARTES EXPOSTAS AO SOL | | |
| TOTAL MENSAL | | | | R\$ 1.300,38 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 1.300,38 |

MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|-----------------|------|-------------------|-------------------|
| 1 | PÁ QUADRADA | 2,00 | R\$ 38,02 | R\$ 76,04 |
| 2 | FOICE | 2,00 | R\$ 75,33 | R\$ 150,66 |
| 3 | ENXADA | 2,00 | R\$ 75,30 | R\$ 150,60 |
| 4 | VASSOURÃO | 2,00 | R\$ 27,79 | R\$ 55,58 |
| 5 | CARRINHO DE MÃO | 2,00 | R\$ 188,13 | R\$ 376,26 |
| TOTAL MENSAL | | | | R\$ 809,14 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 809,14 |

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 060842691/CE/ABC 41462
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT./ANUAL | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|-----------|-------------------|-------------------|
| 1 | MANUTENÇÃO/TRIBUTOS/DEPRECIÇÃO CAÇAMBA | 1,00 | R\$ 9.455,45 | R\$ 9.455,45 |
| TOTAL MENSAL | | | | R\$ 9.455,45 |
| TOTAL ANUAL | | | 1,00 | R\$ 9.455,45 |

RESUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT. MENSAL | QT. ANUAL | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------------|-----------|-------------------|
| 1 | QUANTIDADE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUA (KM) | 570,33 | 6.843,96 | R\$ 27.493,70 |
| 2 | VALOR UNITÁRIO | | | R\$ 48,21 |

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPM: 0600127/2024 CREA 41462
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

| | | | |
|---|-----------------------|-------|---------------|
| A | Administração Central | AC | 3,43% |
| B | Seguros + Garantias | S + G | 0,28% |
| C | Risco | R | 1,00% |
| D | Despesas Financeiras | DF | 0,94% |
| E | Lucro | L | 6,74% |
| F | Impostos | I | 6,65% |
| F.1 | COFINS | | 3,00% |
| F.2 | PIS | | 0,65% |
| F.3 | ISSQN | | 3,00% |
| F.4 | | | 0,00% |
| Fórmula para o cálculo do BDI: | | | |
| $BDI = \frac{(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$ | | | |
| BDI Adotado: | | | 20,85% |

PAULO SERGIO C. DE SOUZA
RPN: 060842601-CREACE 41462
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUBÁ-CE.

DATA BASE: FEVEREIRO/2025

PREÇOS DE REFERÊNCIA: CCT's, MTE CE000127/2024 E PP.Nº 202501270001

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) | MENSALISTA (%) |
|---|--|----------------|----------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | 20,00 | 20,00 |
| A3 | SENAI | 1,50 | 1,50 |
| A4 | INCRA | 1,00 | 1,00 |
| A5 | SEBRAE | 0,20 | 0,20 |
| A6 | Salário Educação | 0,60 | 0,60 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 2,50 | 2,50 |
| A8 | FGTS | 3,00 | 3,00 |
| (A) Total dos Encargos Sociais Básicos | | 8,00 | 8,00 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85 | - |
| B2 | Feriados | 3,71 | - |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 11,03 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,05 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59 | - |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35 | 9,33 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04 | 0,03 |
| (B) Total de Encargos Sociais que recebem incidências de (A) | | 48,36 | 19,04 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72 | 1,30 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87 | 2,17 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46 | 0,35 |
| (C) Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de (A) | | 10,70 | 8,09 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 17,80 | 7,01 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,49 | 0,37 |
| (D) Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | | 18,29 | 7,38 |
| TOTAL (A+B+C+D) % | | 114,15% | 71,31% |

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251581913

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

RNP: 0604342691

Registro: 41462CE

CEARÁ

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE AIUABA**

RUA NICEAS ARRAES

Complemento:

Cidade: **AIUABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.568.231/0001-45**

Nº: **498**

CEP: **63575000**

ART Vinculada: **CE20251570574**

Contrato: **03-02-2024**

Celebrado em: **03/02/2025**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NICEAS ARRAES

Complemento:

Cidade: **AIUABA**

Data de Início: **03/02/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE AIUABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **498**

CEP: **63575000**

Coordenadas Geográficas: **-6.684308, -40.082839**

Previsão de término: **29/12/2028**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.568.231/0001-45**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade
1,00

Unidade
un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

PAULO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA - CPF: 844.060.203-06

Apriano Amorim da Oliveira

MUNICÍPIO DE AIUABA - CNPJ: 07.568.231/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **04/02/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8217667161**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1x01
Impresso em: 05/02/2025 às 11:58:10 por: , ip: 45.188.243.67

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

